



LEI 774

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e dá outras providencias.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua para execução do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”, com as entidades **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71 e **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA**, com endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município e como interveniente o **PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SONORA**, com endereço à Avenida Marcelo Miranda Soares, 725, Centro.

**Art. 2º** - O Município disporá de um professor de Educação Física, de material esportivo e procederá o repasse financeiro no valor de R\$6.374,97 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em 09 (nove) parcelas de R\$708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos) .

**Art. 3º** - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

**Norte**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cedro, 397, centro, inscrita no CNPJ nº 02.692.445/0001-05, que em contrapartida deverá dar cobertura a todos os Eventos, campanhas e programas oficiais da municipalidade, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses.

**Art. 2º** - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**5FEC1ED1

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LEI 771 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA TRAVESSA 02 DE NOVEMBRO, entre Rua Travessa 02 de Novembro e Rua Adalberto Bozoki, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover DESAFETAÇÃO de parte da Rua Travessa 02 de Novembro, entre a Travessa 02 de Novembro e a Rua Adalberto Bozoki, área de 1.040,00 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único: A área a ser desafetada possui as seguintes confrontações: ao Norte lote nº01, quadra 95; Sul lote nº 02/A, quadra 95; Leste Rua Travessa 02 de Novembro, e Oeste Rua Adalberto Bozoki, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

**Art. 2º** - A desafetação disposta no artigo anterior visa à utilização da área para ampliação do espaço do Cemitério Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**C62B2CDC

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LEI 772 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº764/2016 – LOA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recurso para despesas correntes e de capital com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e

gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos.

**Art. 2º** - Para fins de auxílio ao Conselho previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o valor equivalente de até dez salários mínimos vigentes no País.

**Art. 3º** - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**45E5BD20

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LEI Nº 773 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 8 meses, no valor total de R\$ 16.371,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e um reais), cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**07164EEA

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LEI 774 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua para execução do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”, com as entidades **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71 e **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA**, com endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município e como interveniente o **PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SONORA**, com endereço à Avenida Marcelo Miranda Soares, 725, Centro.

**Art. 2º** - O Município disporá de um professor de Educação Física, de material esportivo e procederá o repasse financeiro no valor de R\$6.374,97 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em 09 (nove) parcelas de R\$708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**DCA471C7

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**  
**LEI 775 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A AUS-ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE SONORA, NOS TERMOS DA LEI 764/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas com transporte universitário para **AUS - Associação dos Universitários de Sonora**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 219477640001-69, no valor estimado de **R\$ 90.000,00** (noventa mil) mensais, até dezembro de 2017, conforme condições estabelecidas no termo e respectivo plano de trabalho.

**Art. 2º** - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**BF1460BF

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 389 SONORA-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Nomeia servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção da frota veicular municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 507, de 08 de abril de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor público municipal Antônio Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo I, para acompanhamento e fiscalização de todos os serviços referentes à manutenção da frota veicular municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**CB52DD52

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

O Município de Sonora – MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

**Processo nº 020/2017**

**Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** REIS FILHO & ROCHA DOS REIS LTDA EPP, vencedor do certame, cujo Percentual Proposto foi de 9% (nove por cento) de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.

Sonora – MS, 10 de Fevereiro de 2017.

**CRISTIANO BENICIO COSTA**  
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**1E30D036

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 32.869,35 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 55.

Sonora – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

**CRISTIANO BENICIO COSTA**  
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**460AB512

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**018/2017**